

LEI ORDINÁRIA Nº 1093

de 22 de dezembro de 2015

**Toma obrigatória a implementação de atividades com fins
educativos do PROCEVE (Programa de Conciliação para Prevenir a
Evasão e a Violência Escolar) para reparar danos causados no
ambiente escolar, por alunos da rede municipal de ensino de Rio
Verde de Mato Grosso (MSJ) .**

MÁRIO ALBERTO KRUGER, prefeito municipal de Rio Verde de Mato Grosso, .Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

22 DE DEZEMBRO DE 2015

Mario Alberto kruger Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1093/2015 - 22 de dezembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em